



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 67- Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11, 12 / 200 17

As 19:00 hs sob N.º 271

Agnelice

SECRETÁRIA

Projeto de Lei Legislativo nº 06 / 2017

DATA: 05/12/2017

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre Abono Natalino aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º. Fica concedido abono natalino aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, quer sejam ativos, inativos, efetivos, comissionados e celetistas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. O abono natalino não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 3º. Sobre o valor do abono de que trata esta lei não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma, 05 de dezembro de 2017.

Leandro Ferreira de Andrade
Leandro Ferreira de Andrade

Aginaldo Alberto Cardoso
Aginaldo Alberto Cardoso - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 67- Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

MENSAGEM:

Referido projeto concede abono natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga em parcela única no mês de dezembro de 2.017, para que o mesmo possa comprar uma cesta de natal.

O projeto busca valorizar o desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal em retribuição pelos serviços prestados durante o ano de 2.017 e também poder propiciar-lhes a oportunidade da compra de uma cesta de natal.

Também é sabido a existência de dotação orçamentária própria para efetivação do pagamento do referido abono.

Referida verba é de natureza indenizatória e provisória, não se incorporando ao vencimento do servidor para qualquer efeito, razão pela qual não deve incidir quaisquer descontos previdenciários ou fiscais.

Assim rogo aos nobres pares para aprovação do referido projeto por unanimidade.